

## A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO DO TRABALHO NA ORIENTAÇÃO DO USO DOS EPI'S PARA A PREVENÇÃO DOS ACIDENTES OCUPACIONAIS

Área de concentração em Saúde Coletiva

Milena Suzy Lopes Pereira<sup>1</sup>; Natália Saldanha Ferreira Augusto<sup>2</sup>; Silvia Ximenes Oliveira<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Acadêmica de Enfermagem, Faculdades Integradas de Patos, [milena\\_suzy@outlook.com](mailto:milena_suzy@outlook.com)

<sup>2</sup> Acadêmica de Enfermagem, Faculdades Integradas de Patos, [naty\\_nsfa\\_@hotmail.com](mailto:naty_nsfa_@hotmail.com)

<sup>3</sup>Docente do curso de Enfermagem, Faculdades Integradas de Patos,  
[silviaxoliveira@hotmail.com](mailto:silviaxoliveira@hotmail.com)

**INTRODUÇÃO:** Os riscos referentes aos acidentes de trabalho são presentes, e necessitam ser combatidos por meio da prevenção, a qual se faz por diferentes formas, principalmente através do treinamento e utilização dos equipamentos de segurança individual ou coletivo. Um dos fatores que justificam os índices ainda apresentados de acidentes configura-se na ausência ou modo incorreto de uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, por parte dos trabalhadores. Desta forma, o estudo prioriza a reflexão sobre a importância do enfermeiro do trabalho na orientação do uso dos EPI's, salientando a sua prática frente às ações educativas de conscientização dos empregados sobre a importância de seguir as normas de prevenção e acidentes no espaço laboral. Diante disso, o estudo em tela tem como objetivo descrever as atribuições do enfermeiro do trabalho na prevenção dos acidentes ocupacionais, bem como os principais fatores de riscos ocupacionais.

**MATERIAIS E MÉTODOS:** Trata-se de uma pesquisa descritiva, de revisão bibliográfica realizada na base de dados *Scielo*, utilizando os seguintes critérios de inclusão: artigos publicados nos últimos cinco anos, na íntegra e que estivessem no idioma português.

**RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Segundo Carmo, Masson, Tasso. (2016) e previsto na norma regulamentadora NR-6, o EPI é um equipamento de uso pessoal, com a finalidade de neutralizar certos acidentes e proteger contra possíveis doenças causadas pelas condições de trabalho. A Norma Regulamentadora 32 (NR-32) abrange situações de exposições a riscos à saúde do trabalhador, a saber: riscos biológicos, riscos químicos e radiação ionizante. A diminuição ou eliminação dos agravos à saúde do trabalhador estão em grande parte relacionados à sua capacidade de entender a importância dos cuidados e medidas de proteção as quais deverão ser seguidas no ambiente de trabalho. A condição insatisfatória do trabalho tem como consequência a perda da capacidade laboral do trabalho em sua totalidade assim como pode ocasionar doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho que levam ao afastamento temporário ou permanente do trabalho e de suas atividades habituais. Levar este saber ao trabalhador deve fazer parte das medidas de prevenção. Nesta questão, cabe ao enfermeiro, enquanto na liderança da equipe de enfermagem, estar ciente das responsabilidades pertinentes. O EPI deve ser utilizado como último recurso ou em situações específicas e legalmente prevista, como o caso em que medidas de proteção coletiva são inviáveis, casos de emergência ou enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implementadas. De acordo com Lima, Lima. (2017) “o maior empreendimento do enfermeiro do trabalho está em contribuir para evitar os acidentes e doenças, pela identificação e eliminação dos riscos existentes no ambiente de trabalho”. Nesse sentido, pode-se afirmar que o profissional da enfermagem do trabalho desenvolve as suas atividades não somente acompanhando a saúde do trabalhador, mas atento ao cuidado e prevenção de doenças e acidentes no próprio ambiente de trabalho. Sendo assim, atento a esse ambiente de trabalho e aos sujeitos que estão sob a sua responsabilidade, o

enfermeiro do trabalho é aquele profissional que procura levar informação, atenção e cuidados a todos, de maneira clara e objetiva. De acordo com a ANENT – Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho, organização que a mais de vinte anos busca contribuir para a formação dos enfermeiros do trabalho, oferecendo capacitações, troca de experiências, desenvolvendo estudos diversos sempre objetivando a promoção do profissional, são inúmeras as atribuições do enfermeiro do trabalho na atualidade no contexto das organizações, desde o estudo inicial das condições de trabalho, identificando possíveis riscos, até o desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde do trabalhador, o que envolve cuidados de segurança e higiene, melhorias do próprio trabalho (ANENT, 2011). Sendo assim, espera-se do profissional de enfermagem uma atenção dedicada à um acompanhamento quase que constante, de maneira a permitir-lhe reconhecer os possíveis riscos de acidentes ou de agentes causadores de doenças e a partir disso, desenvolver formas que ajudem a minimizar os riscos aos quais os trabalhadores poderão estar expostos. Em vista disso, deve ser feito o levantamento de dados estatísticos diversos relacionando-os com as atividades funcionais, a execução e avaliação de programas de prevenção de acidente, de doenças profissionais e não profissionais, prestar os primeiros socorros no ambiente de trabalho proporcionando ainda o atendimento ambulatorial como aplicação de medicamentos, aferição de pressão arterial, realização de curativos, vacinações, inalações e testes e coleta de amostras para exames. (ANENT, 2011) Entretanto, itens de segurança do trabalho, tem seu uso banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso. Devido a quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade. Desta maneira, espera-se que o enfermeiro do trabalho também desenvolva ações diferenciadas capazes de contribuir para a conscientização dos trabalhadores quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual, bem como a orientação com relação ao uso de determinados medicamentos e a importância da boa saúde e da atenção constante de todos aqueles que operam algum equipamento, onde se possa ocorrer algum acidente. As doenças laborais ou ocupacionais são aquelas que o indivíduo adquire em função de sua exposição a agentes ou condições que possam desencadeá-la. Em virtude disso existem hoje padrões mínimos para que determinadas funções sejam desempenhadas de maneira a oferecer o menor risco possível à saúde do trabalhador. Para que essas doenças possam ser evitadas existe a necessidade de se compreender o contexto em que elas se desenvolvem e os fatores que as desencadeiam. Assim, dentre os fatores relacionados às doenças ocupacionais pode-se citar o próprio ambiente, em suas características físicas e psicológicas, os instrumentos de trabalho, o espaço em si e a sua própria organização. Isso sem se mencionar os diversos fatores de riscos (físicos, químicos, ergonômicos, mecânicos, biológicos e psicossociais) com os quais o trabalhador se depara em seu cotidiano. Todas estas questões, aliadas à problemas como a falta de treinamento e de sinalização adequada, falta de equipamento e o desrespeito e até mesmo o não conhecimento das normas de segurança são fatores contribuintes diretos para as doenças ocupacionais. Foi percebido que, muitos profissionais se encontram resistentes a utilização dos EPI's, justificando o seu não uso, pelo fato dos mesmos dificultarem a realização de suas atividades, o que é comprovado que, todo equipamento de segurança apresenta normas técnicas que são analisadas visando a proteção para o empregado. Em relação à orientação fornecida pelo enfermeiro do trabalho, ressaltou-se que sua contribuição se faz na ação educativa, de conscientização frente a necessidade da prevenção contra as doenças

ocupacionais que podem afastar o profissional de seu posto de trabalho de forma temporária ou permanente.

**CONCLUSÕES:** Concluiu-se, portanto, que a atuação do enfermeiro na orientação do uso dos EPI's é relevante, desempenhando sua função em orientar, conscientizar e informar sobre a prevenção das doenças ocupacionais. Sendo um fator primordial, para que se construam novos hábitos nos ambientes laborais. Diante disso, fica clara a importância do profissional da enfermagem do trabalho atuando diretamente nas organizações desenvolvendo um papel constante de promoção da saúde do trabalhador, representando assim, um enorme benefício para toda a coletividade da organização.

**Palavras-Chave:** Acidente ocupacional. Equipamento de proteção Individual. Enfermagem do Trabalho.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANENT – Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho. (2011). Disponível em: [www.anent.org.br](http://www.anent.org.br). Acesso em 02 de Abril de 2017
2. CARMO, T. A; MASSON, V. A; TASSO, C. A. S. **Assistência de Enfermagem do Trabalho: Prevenção de Doenças Ocupacionais.** Revista Ciência & Inovação - FAM - V.3, N.1 - SET - 2016. Disponível em: <http://www.fam.br/revista/index.php/cienciaeinovacao/article/download/57/110>.> Acesso em: 01 de Abril de 2017.
3. CASTRO, A.B.S; SOUSA, J.T.C; SANTOS, A.A. **Atribuições do enfermeiro do trabalho na prevenção de riscos ocupacionais.** Journal of the Health Sciences Institute - Revista do Instituto de Ciências da Saúde. 2010;28(1):5-7. Disponível em: [https://www.unip.br/comunicacao/publicacoes/ics/edicoes/2010/01\\_janar/V28\\_n1\\_2010\\_p5-7.pdf](https://www.unip.br/comunicacao/publicacoes/ics/edicoes/2010/01_janar/V28_n1_2010_p5-7.pdf).> Acesso em: 03 de Abril de 2017.
4. LIMA, B. O; LIMA, J. A. **O papel do enfermeiro do trabalho na orientação e prevenção de acidentes e doenças laborais.** In: Brasil. Disponível em: [http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario\\_producao\\_cientifica/arquivos/revista1/artigos/artigo09.pdf](http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario_producao_cientifica/arquivos/revista1/artigos/artigo09.pdf)> Acesso em: 02 de Abril de 2017.
5. RIBEIRO, C. C; SANTOS, G. S. **A importância do enfermeiro do trabalho na orientação do uso dos epi's para a prevenção dos acidentes ocupacionais.** REAS, Revista Eletrônica Acervo Saúde. 2011. Vol. 2, 55-69. ISSN 2178-2091. Disponível em: [http://www.posgraduacaoredentor.com.br/hide/path\\_img/conteudo\\_5422e93aa5adc.pdf](http://www.posgraduacaoredentor.com.br/hide/path_img/conteudo_5422e93aa5adc.pdf)> Acesso em: 02 de abril de 2017.